

**PROCESSO N° 088.07.05/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2020**

**1) PREÂMBULO;**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul/RS, sediada na Rua Mário Linck, n°. 352, Centro, CEP 99523-000, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul - RS, por meio de seu Prefeito Municipal, Senhor **VALDECI GOMES DA SILVA**, abre processo administrativo para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, contratação esta realizada por **Dispensa de Licitação**, nos moldes do artigo 4º-B, da Lei Federal n° 13.979/2020, e demais legislações pertinentes:

**2) DO OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o enfrentamento da Covid-19, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, para utilização nas escolas públicas (municipais e estadual), que integram a rede básica de ensino no Município, nos termos da Portaria n° 1.587, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

**3) DOS DOCUMENTOS:**

**3.1. Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**3.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de Microempreendedor Individual;

**3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**

**3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades. Em se tratando de prova de inscrição municipal, esta, deverá estar em vigor, ou, no caso de inscrição permanente, juntar a comprovação de quitação da taxa do exercício atual;

**3.6.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN(**Certidão Conjunta Negativa**);

**3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**3.8.** Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**3.9.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**3.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

**3.11.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**3.12.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**3.13.** Declaração da proponente de Idoneidade;

**3.14.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal efetuada mediante, ou, no caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, ambas devem atribuir à condição de enquadramento, **estas com prazo não superior a 12 (doze) meses da data designada para a apresentação do documento.**

**3.15.** Proposta de Preços, datada, carimbada e assinada para o fornecimento do produto ou execução do serviço a ser contratado.

**4) DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1)** A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

**4.2)** O prazo de validade da proposta deverá ser de até 90 (noventa) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo.

**5) DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame.

**6) DA VIGÊNCIA;**

**6.1)** O prazo de vigência da contratação será a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias.

**6.2)** A rescisão do presente, poderá ser efetuada por qualquer das partes, em qualquer tempo, por mútuo acordo.

**7) DAS PENALIDADES:**

**7.1)** Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

**7.2)** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

**8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;**

Caberá a Contratada:

**8.1)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**8.2)** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

**8.3)** Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

## **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Itens 01, 02 e 03:**

**Órgão 04** - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2021** - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

**Dotação/Elemento Despesa: 811/44903000000000** - Material de Consumo

**Itens 04, 05, 06 e 07:**

**Órgão 04** - Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 1008** - Equip. e Mat. Permanente Vigilância Epidemiológica

**Dotação/Elemento Despesa: 810/44905200000000** - Equip e Mat Permanente

## **10) DO FORO**

Fica eleito entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 08 de setembro de 2020.

**VALDECI GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Assessor(a) Jurídico(a)

## ANEXO ÚNICO

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapete sanitizante 70 cm x 100 cm	UN	07	R\$163,35	R\$1.143,45
02	Tapete secante 70cm x 100 cm	UN	07	R\$193,05	R\$1.351,35
03	Tapete secante 40 cm x 60 cm	UN	03	R\$34,90	R\$104,70
04	Totem kids MDF girafa	UN	04	R\$237,60	R\$950,40
05	Totem kids MDF soldadinho	UN	02	R\$237,60	R\$475,20
06	Totem MDF capacidade 5 litros	UN	02	R\$490,05	R\$980,10
07	Termômetro infravermelho sem contato para humanos, com autorização da ANVISA	UN	05	R\$207,90	R\$1.039,50

**TOTAL R\$6.044,70**